

Brasília-DF, 08 de agosto de 2018.

Às
Convenções Batistas Nacionais Estaduais
Instituições da CBN
Aos Departamentos
Ref.: DIRETRIZES E DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DA CBN

Estimados Presidentes, Diretores e Executivos, Graça e Paz!

A Diretoria da CBN, no intuito de manter os fundamentos e objetivos pelos quais nossa Convenção existe, orienta aos senhores e senhoras no sentido de cumprir e fazer cumprir as decisões aprovadas pelo CONPLEX e homologadas pela Assembleia Geral, como segue:

1. Convite a preletores e cantores no âmbito da CBN.

“É vedado a CBN, seus Órgãos e Instituições, juntamente com as CBE’s, fazer convites a pregadores, cantores e outros que façam quaisquer exigências financeiras. E também que se verifique se os convidados têm vida compatível com os valores do Reino de Deus e com a doutrina, princípios e valores da CBN”.

2. Proibição de política partidária no âmbito da CBN.

“Fica proibida a divulgação de propaganda política partidária no âmbito da CBN, seus órgãos e instituições, bem como nas CBE’s, seja essa propaganda realizada por meio das redes sociais ou qualquer outra forma de apoio e divulgação a quaisquer candidatos e também é vedado o uso da logo da CBN por quaisquer candidatos em campanha política”.

3. Princípios e Diretrizes para Processos Eletivos.

Conforme deliberação do CONPLEX em abril de 2010, em seu **item IV, alínea 4**, que trata da necessidade de desincompatibilização **“Em caso de candidatura político partidária em instância municipal, estadual ou federal, exige-se a desincompatibilização da investidura de cargo ou função da CBN e suas instituições com 180 dias de antecedência ao pleito. Vetado o retorno independentemente do resultado.”**

Face ao exposto e certos de vosso apoio, agradecemos a atenção dispensada.

Em Cristo Jesus,



Pr. Esdras Dias de Sousa Ferreira
Secretário Geral de Administração



Pr. Edmilson Vila Nova
Presidente